



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegredoalto.sp.gov.br

e-mail : pmvda@vistaalegredoalto.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 57, DE 12 DE JANEIRO DE 2006.

Dispõe Sobre o Reajuste dos Subsidios do
Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários
Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no
uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Os subsidios e vencimentos do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais,
ficam reajustados em 6% (seis inteiros por cento) a partir de 1º de janeiro de 2006.

Art. 2º As despesas com pessoal e reflexos, decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à
conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município de Vista
Alegre do Alto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir
de 1º de janeiro de 2006.

Vista Alegre do Alto, 12 de janeiro de 2006.


ANTONIO AP. FIORANI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o
artigo 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data


Silvia Helena Gallo
Assessora de Gabinete